



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 773/75

Declara de utilidade pública o con
selho particular da S.S.V.P. de Pe
dro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representan -
tes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO
PARTICULAR DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede em Pedro Leopoldo

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução des
ta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 26 de março de 1975.

CÉSAR JULIÃO DE SALLES.

Prefeito Municipal.